

LEI Nº 5.963/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Da à nova redação a Lei nº 4.772/2010, Plano de Organização Territorial-POT, dispondo sobre a inclusão do bairro Santa Rosa do município de Cariacica/ES.

Art. 1º O Anexo da Lei nº 4.772/2010, Plano de Organização Territorial-POT, fica alterado com a inclusão do bairro Santa Rosa no município de Cariacica/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 13 de fevereiro de 2019.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

- **Republicação de Lei na integra por incorreção referente à edição do dia 14/02/2019.**